
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 6.248, DE 19 DE OUTUBRO DE 1999.

Reconhece como de Utilidade Pública para o Estado do Pará o GRUPO DE APOIO NA REABILITAÇÃO DO ALCOOLISTA - GARRA.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como de Utilidade Pública para o Estado do Pará o GRUPO DE APOIO NA REABILITAÇÃO DO ALCOOLISTA – GARRA, fundado em 31 de Maio de 1989, com sede nesta Cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de outubro de 1999.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DOE Nº 29.073, de 21/10/1999.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

